



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRT DA DÉCIMA REGIÃO

Edital nº 003
Comissão Eleitoral / 2022
RESULTADO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL
DA ASDR/2022

Faz saber que, encerrado o prazo regulamentar (25/02/2022) de inscrição para eleger os Membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, esta Comissão recebeu tempestivamente o requerimento de inscrição de uma (01) chapa, para concorrer às eleições para a renovação dos mandatos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva para o biênio 2022 a 2024, e uma (01) inscrição de candidato para o Conselho Fiscal.

Chapa 01 – Novos Tempos – Representante: Almerindo Pinheiro de Souza:

Conselho Deliberativo	Diretoria Executiva
Membros Titulares	Presidente: Almerindo Pinheiro de Souza
Emerson Antunes Ribeiro	Vice-presidente: Lailton José Ramos
Arnaldo Carneiro dos Santos	1º Tesoureiro: Alexandre P. Beltrão
Orlando Bernardes Sales	2º Tesoureiro: Alexandre S. Guimarães Portela
Damião Félix Coelho	1º Secretário: Antônio José Portela Machado
Membros Suplentes	2º Secretário: Andrea Cristina Marzagão
Fernando Raposo Borges	
Cláudia Inês Amaral de Oliveira	

Análise de documentação para inscrição da Chapa nº 01 – “*Novos Tempos*” – Pelos documentos apresentados e informações da Secretaria da ASDR, é possível concluir que a Chapa nº 01, atende aos requisitos de formação do artigo 53, Inciso I, do Estatuto vigente.

Resultado da análise: **DEFERIMOS** a inscrição da referida Chapa “*Novos Tempos*”, há vista que foram apresentados todos os documentos exigidos no capítulo IV das Eleições, do Estatuto da ASDR.

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Ed. TRT, 1º Subsolo - Sala 24, Brasília-DF - CEP 70.760-522
(61) 3248-1212 Fax: (61) 3221-1245 falcom@asdr.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRT DA DÉCIMA REGIÃO

Conselho Fiscal
Cledo de Oliveira Vieira

Análise de documentação para inscrição do único candidato ao Conselho Fiscal – Pelos documentos apresentados, é possível concluir que o Associado **Cledo de Oliveira Vieira**, atende aos requisitos de formação do Estatuto vigente.

Resultado da análise: **DEFERIMOS** a inscrição do referido candidato, haja vista que foram apresentados todos os documentos exigidos no capítulo IV das Eleições, do Estatuto da ASDR.

Na forma do artigo 57 do Estatuto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data 07/03/2022 para recurso de requerimento de impugnação de nomes de candidatos registrados, a pedido de qualquer sócio efetivo.

Á Secretaria da ASDR, para publicação na página da ASDR, divulgação nos canais existentes e, ciência pessoa do representante da única Chapa inscrita, Sr. Almerindo Pinheiro de Souza.

Brasília, 04 de março de 2022.

Edson Rodrigues da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral